

Rec. 3193/39.

(10-212/39)

UV/ZM.

SAAJ

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Juvenal Dias Ferraz da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Araraquara recusando o pagamento das despesas decorrentes do tratamento de sua esposa;

CONSIDERANDO que não se valendo dos serviços médicos da Caixa, quando o podia fazer, o recorrente infringiu os arts. 10 e 11 do dec. n. 22.016, de 20 de outubro de 1932;

CONSIDERANDO que existe deficiência das dotações orçamentárias da Caixa, recorrida, para socorros médicos, não permitindo as verbas aprovadas atender a um pagamento de vulto do pretendido;

RESOLVE a vila. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 19/8/39